

Concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI)

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do Projeto “Cultura para Todos Bragança”, com financiamento “Câmara Municipal de Bragança / NORTE 2020”, nas seguintes condições:

1. Área Científica:

Línguas e Literaturas Estrangeiras – Tradução (área CNAEF: 222)

2. Requisitos de admissão:

As bolsas de investigação destinam-se à realização de atividades de I&D por estudantes que cumpram os seguintes critérios:

1. Obrigatórios

- Os candidatos devem possuir formação inicial ao nível da licenciatura em línguas materna (i.e. português) e/ou estrangeiras, preferencialmente inglês e espanhol e idealmente também francês
- O candidatos devem ser licenciados e mestrados do curso de mestrado em Tradução do IPB ou mestres em Tradução pelo IPB, que se encontrem inscritos em cursos não conferentes de grau académico integrados no projeto educativo do IPB
- Os candidatos devem ter participado em projetos de acessibilidade, que possam abranger as seguintes áreas: audiodescrição fílmica, museológica e de artes performativas; legendagem para surdos e ensurdecidos; produção de textos em linguagem simples e de pictogramas; produção de materiais táteis.

2. Facultativos

- Os candidatos podem cumulativamente ter experiência em software de legendagem e de edição de vídeo, assim como outras tecnologias de apoio à concretização do plano de trabalhos
- Os candidatos podem cumulativamente ter experiência em locução, gravação de áudio e disponibilização de recursos áudio online
- Os candidatos podem cumulativamente ter experiência na gestão de redes sociais (e.g. Facebook, Twitter, Instagram), de criação de canais de YouTube, de design de materiais de divulgação em diversos formatos.

3. Plano de trabalhos:

O trabalho a desenvolver integra-se no Projeto “Cultura para todos Bragança” em 7 ações: 1) diagnóstico dos equipamentos culturais integrados no projeto (a saber, Centro de Arte Contemporânea Graça Morais, Centro de Fotografia Georges Dussaud, Museu Ibérico da Máscara e do Traje, Museu Nacional Ferroviário Bragança e Teatro Municipal de Bragança) e levantamento de dados relativos às pessoas com deficiência nos seguintes concelhos – Alfândega da Fé, Bragança, Macedo de Cavaleiros, Miranda do Douro, Mirandela, Mogadouro, Vila Flor, Vimioso e Vinhais; 2) criação de recursos para pessoas com deficiência auditiva; 3) criação de recursos para pessoas com deficiência visual; 4) criação de recursos para pessoas com deficiência

intelectual/cognitiva; 5) produção de materiais braille, em relevo e 3D; 6) adaptação de espetáculos ao vivo; 7) comunicação e disseminação do projeto.

4. Objetivos:

O objetivo fundamental é que o bolsheiro contribua ativa e eficazmente para a concretização das várias ações do projeto e simultaneamente desenvolva projetos e/ou trabalhos de investigação que apresente em conferências e publique em revistas da especialidade em concurso.

5. Legislação e regulamentação aplicável:

Estatuto do Bolsheiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>; Regulamento n.º 522/2020, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 113, de 12 de junho – Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Bragança.

6. Local de trabalho e orientação científica:

O trabalho será desenvolvido em Escola Superior de Educação, sob a orientação científica de Cláudia Martins.

7. Duração da bolsa:

A bolsa terá a duração inicial de 12 meses, com início previsto em 15/11/2021 (com possibilidade de renovação até um máximo de 18 meses).

8. Valor do subsídio de manutenção mensal:

O montante da bolsa corresponde a 835,98, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no país.

Os Bolsheiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

9. Métodos de seleção e respetiva valoração:

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

- Experiência em projetos de acessibilidade – 50% (lista não exaustiva: audiodescrição fílmica; audiodescrição de artes performativas; audiodescrição museológica; legendagem para surdos e ensurdecidos; produção de textos em linguagem simples; outras: software de apoio ao projeto; locução; gestão de redes sociais)
- Avaliação curricular – 40% (adequação e classificação final da licenciatura; classificação do mestrado; cursos de formação extracurriculares e sua adequação)
- Currículo científico – 10% (comunicações em encontros científicos nacionais e internacionais; publicação de artigos científicos na área a concurso).

A classificação final será ponderada numa escala de 0 a 20 valores.

10. Composição do Júri de Seleção:

Presidente: Cláudia Martins (Instituto Politécnico de Bragança)

Vogais: Ana Prada (Instituto Politécnico de Bragança) e Eugénia Mendes (Instituto

Politécnico de Bragança)

Suplente: João Rocha (Instituto Politécnico de Bragança)

11. Forma de publicitação/notificação dos resultados:

As comunicações e os resultados finais da avaliação serão divulgados através de notificação por correio eletrónico aos candidatos.

12. Prazo de candidatura:

O concurso encontra-se aberto no período compreendido entre 20/10/2021 e 03/11/2021.

13. Forma de apresentação das candidaturas:

As candidaturas podem ser formalizadas através de correio eletrónico para claudiam@ipb.pt, acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Certificado de habilitações;
- c) Carta de motivação

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatória a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei n.º 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria n.º 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato.

14. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:

Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Presidente do IPB no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.